LEI Nº. 4.573-A, DE 05 DE ABRIL DE 2007.

Institui no Município de Pindamonhangaba "O DIA MUNICIPAL DE EVANGELIZAÇÃO ECUMÊNICA" e dá outras providências.
(Projeto de Lei nº. 22/2007, de autoria do Vereador Alfredo Flores Bergamini).

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Pindamonhangaba **"O DIA MUNICIPAL DE EVANGELIZAÇÃO ECUMÊNICA"**, a ser realizado anualmente na "Semana Santa – Sábado de Aleluia", a celebração realizada juntamente entre Católicos e Evangélicos.

Art. 2º – VETADO.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de abril de 2007.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

José Rodrigues Murilo
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 05 de abril de 2007.

Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/apcsm